



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 95/2022

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo;

CONSIDERANDO que, as Ruas: Rua Belo Horizonte, Viela Guimarães Rosa, Viela Bela Vista, Viela Maria da Glória Vieira dos Santos, Viela Antônio Roberto da Silva, Viela José Barreiros, Viela Camilo Broca, Viela Lua Adversa, Travessa Cabo Pm. Valmir Quinto dos Santos, localizadas no Parque Piratininga, neste Município, foram oficializadas através da Leis nº 3382/2016, nº 3368/2016 3370/2016 e lei nº 3359/2016, do Município de Itaquaquetuba e todas receberam CEP (Código de Endereçamento Postal);

CONSIDERANDO que, a empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica no local, não está entregando as contas nas residências, e na fatura não vem constando o nome da rua e o CEP, causando muitos transtornos para população, já que o documento é um comprovante de residência, e prejuízos, pois quando alguns vão conseguir resgatar a conta, já existe o acúmulo do valor;

CONSIDERANDO que, essa Casa de Leis já enviou a indicação nº 779/2022 e indicação nº 425/2022, solicitando o cadastramento dos imóveis nessas vias para o recebimento das faturas nas residências, e no entanto, muitos moradores ainda continuam reclamando que não estão recebendo as faturas de energia elétrica;

CONSIDERANDO que, é uma prerrogativa da empresa a entrega do documento de cobrança ao usuário, constituído de demonstrativos e faturas dos serviços prestados, e deve-se ocorrer pelo menos cinco dias antes do seu vencimento, e no documento devem ser apresentados de maneira clara, explicativa, discriminando o tipo e a quantidade de cada serviço prestado e não é lícito à prestadora alterar as regras de prestação do serviço, e isso envolve a entrega do documento de cobrança sem a prévia autorização do usuário.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a EDP Bandeirantes de Energia, o Ministério das Minas de Energia e a ANEEL, no sentido de que providenciem a regularização em caráter de urgência das faturas de energia elétrica, colocando o nome da rua e o CEP, nas faturas de cada imóvel das ruas acima descritas, que foram oficializadas conforme as Leis nº 3382/2016, nº 3368/2016, nº 3370/2016, nº 3359/2016, nº 3382/2016, nº 3368/2016, nº 3370/2016 e nº 3359/2016, do Município de Itaquaquetuba.

Requeiro a Mesa, que após deliberada seja enviado cópia da propositura para: Promotoria Pública de Itaquaquetuba, para o PROCON de Itaquaquetuba e para o Exmo. Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa visa atender as justas reivindicações dos moradores, há uma reclamação geral no bairro em relação à falta de entrega das faturas, e posteriormente o prejuízo que isso acarreta aos moradores quem tem o acúmulo dessas faturas, muitas são entregues em diferentes endereços, e é uma obrigação da empresa cadastrar e colocar em cada conta o nome da Rua e o CEP, dando ao consumidor a tranquilidade de receber no aconchego do seu lar o seu documento com toda descrição do consumo e valor a pagar.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 17 de outubro de 2022.

Edson de Souza Moura
Vereador